

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 005/2017, que regula os procedimentos administrativos para a plena aplicação da Compensação Ambiental na modalidade “execução direta pelo empreendedor”, O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Estaduais nº.s 6.933/2007, 8.096/2015, art. 67, e 8.633/2018. resolve:

Art. 1º Estabelecer a Comissão Mista de Acompanhamento (CMA) para monitoramento da execução do recurso de Compensação Ambiental do empreendimento “Vale Projeto Mina N5 Sul – MN5S”, assim denominada “CMA-MN5S”, cujo escopo de atuação deve observar as atribuições centrais: Realizar o atento acompanhamento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), sobretudo os itens e detalhamentos expressos no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) a ele vinculado; Assegurar-se da boa execução físico-financeira das destinações aprovadas nos termos da Ata da 45ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Compensação Ambiental Federal do IBAMA (CCAF/IBAMA), instância deliberativa da CA em âmbito federal; Recepcionar e organizar, de modo sistemático, documentos relativos à execução de ações e à prestação de contas das atividades contempladas, avaliando e manifestando informações e posicionamentos de ordem técnica em âmbito interno no Instituto, ao Órgão Colegiado deliberativo de recursos, a Conselhos Gestores da UC beneficiária e, quando for o caso, a órgãos de controle e ao próprio empreendedor, nos termos do TCCA

Art. 2º A composição da CMA-MN5S apresenta a seguinte formação:

Nº	Nome Completo	Instituição	Matrícula Funcional	Contato Eletrônico
1	Laís dos Santos Mercedes Costa	DGMUC/IDEFLOR- Bio	5940585	grapesamapa@gmail.com
2	Wagner Bastos dos Santos Oliveira	DGMUC/IDEFLOR- Bio	5957617	wobastos@yahoo.com.br
3	Danielle Cristina Gonzaga Corrêa	FCA/IDEFLOR-Bio	57202238	danielle.correa@ideflor-bio.pa.gov.br
4	Cesar de Sá Carvalho Neto	VALE S/A (Titular)	81004931	cesar.carvalho.neto@vale.com
5	Eduardo Loureiro Paschoalini	VALE S/A (Suplente)	01002461	eduardo.paschoalini@vale.com

1º A composição da CMA-MN5S poderá ser alterada por provocação formal e fundamentada de quaisquer de suas partes, e terá eficácia quando publicada de novo normativo, que a este retifique composição;
Art. 3º O período de funcionamento da CMA- MN5S coincide com o período estipulado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) vinculado ao empreendimento, e firmados entre o IDEFLOR- Bio e o empreendedor.
Art. 4º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1050915

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº. 151 de 13 de março 2024

O Presidente do O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
SUBSTITUIR O servidor nomeado pela PORTARIA Nº 031, de 01 de fevereiro de 2024, Otávio Peleja de Sousa, matrícula nº 5925715 pelo servidor: Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1050884

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1256387
PARTES: IDEFLOR-Bio e N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI.
OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338, no Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0150000001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.860,00
ASSINATURA: 13/03/2024.
VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 13/03/2025.
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1050835

DIÁRIA

PORTARIA nº. 148 de 12 de março de 2024

I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Altamira e Santarém/PA, de 25/03 a 04/04/2024:

Servidor	Objetivo
Lígia Antônio do Vale Cordeiro, matrícula nº 5829993, ocupante do cargo de Gerente.	Realizar análise logística de funcionamento da sede regional.
Fabício Almeida Ramos, matrícula nº 5974960, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática.	Realizar a manutenção do sistema de informática.
Alexandre Vasconcelos Torres, matrícula nº 5974798, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade institucional.

II - Conceder 10,5 (dez e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/277936 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 149 de 13 de março de 2024

I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Brasil Novo/PA, de 19 a 22/03/2024:

Servidor	Objetivo
Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 57207773, ocupante do cargo de Gerente.	Capacitação técnica e produção de mudas.
Delziane Araújo Bezerra, matrícula nº 8401556, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/259575 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1050954

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA nº 025/2024-GAB/SEGUP Belém, 06 de março de 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único.do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;
CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;
CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº 2023/1430207, e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/1430207, que versa sobre irregularidades funcionais praticadas por servidor do IESP.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA PINHEIRO - TEN CEL BM R/R, Matrícula nº 5602238/2 (Presidente), MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO - 3º SGT BM, Matrícula nº 57217861/2 (Membro), ALESSANDRO SOUZA ARAÚJO - 3º SGT BM, Matrícula nº 57173425 (Secretário), para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da PORTARIA, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Protocolo: 1050983